



Fundo Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Bela Vista de Goiás
CNPJ: 04.862.101/0001-22

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação via Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, de empresa especializada na prestação de serviços de segurança da informação e conformidade com a LGPD, em atendimento às demandas do Poder Executivo, conforme descritivo abaixo.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação é justificada pela necessidade de fortalecer a segurança cibernética, identificar vulnerabilidades, garantir conformidade legal (LGPD) e fornecer suporte consultivo técnico. A ausência desses serviços representa risco de vazamento de dados, perda de disponibilidade de sistemas e exposição jurídica à administração pública. A equipe interna não possui capacitação suficiente para realizar tais atividades com o grau de profundidade necessário, demandando assim a contratação de empresa especializada.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO
1	1	SV	Configuração de Firewall Corporativo Sob Medida – Prestação de serviço especializado para configuração de firewall personalizado com sistema operacional de código aberto (versão estável), incluindo: firewall de próxima geração, roteamento L3 (estático e dinâmico), IDS/IPS, VPN, proxy, controle de tráfego, análise de logs e monitoramento. Abrange instalação, testes, migração do firewall existente e replicação da configuração para filiais via automação.
2	1	SV	Serviços de Conformidade com LGPD – Execução de pacote completo para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados, incluindo: diagnóstico de conformidade, elaboração de políticas institucionais (privacidade, segurança da informação e resposta a incidentes), mapeamento de dados (RAT), relatório de impacto (DPIA) e emissão de documentos institucionais.
3	1	SV	Criação de Túneis Criptografados (VPNs) – Implantação de túneis site-to-site e de acesso remoto utilizando protocolo seguro, com autenticação e criptografia compatíveis com padrões de mercado.



Fundo Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Bela Vista de Goiás
CNPJ: 04.862.101/0001-22

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO
4	1	SV	Implementação de Roteamento L3 – Configuração de roteamento de camada 3, incluindo rotas estáticas e dinâmicas com suporte a protocolos como OSPF e BGP, utilizando ferramentas de código aberto e estrutura modular.
5	1	SV	Suporte Técnico e Manutenção do Firewall – Prestação de suporte técnico especializado para o ambiente de firewall implantado, incluindo atendimento remoto sob demanda, aplicação de atualizações, ajustes de regras de segurança, verificação periódica de desempenho e resposta a incidentes. Garante a estabilidade e segurança contínua da solução.
6	1	SV	Implementação de Políticas de Tráfego e Prevenção de Perda de Dados (DLP) – Aplicação de políticas de controle de banda (QoS), bloqueio de conteúdo sensível e filtragem avançada de tráfego para mitigar vazamento de informações.
7	1	SV	Implantação de Sistema de Monitoramento e Logs – Instalação e configuração das ferramentas Zabbix e ELK Stack para monitoramento contínuo, coleta de métricas de rede e análise de eventos e incidentes.

* Em anexo pesquisa de preço realizada para estimativa de valor da presente contratação.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

O critério de avaliação das propostas será menor preço por item.

5. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Fica estabelecido o prazo de 02 (dias) dias úteis, para que o fornecedor vencedor das propostas apresente a documentação necessária para formalização do contrato ou documento que venha substituí-lo;

5.2. Caso seja gerado contrato entre as partes, fica estipulado o mesmo prazo para o adjudicatário assinar o termo de contrato respectivo ou aceitar o documento substituto. Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração **caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, caso haja.**



Fundo Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Bela Vista de Goiás
CNPJ: 04.862.101/0001-22

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 6.1. A prestação dos serviços será realizada em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato e confirmação do pagamento.
- 6.2. Os serviços poderão realizados **de forma remota ou presencial**, conforme a necessidade técnica e mediante agendamento com a contratante.
- 6.3. Caso haja necessidade de deslocamento presencial, os custos serão de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a administração pública.
- 6.4. A contratada deverá prestar todos os serviços listados no escopo, incluindo testes, simulações, diagnósticos, relatórios e suporte consultivo, conforme o cronograma acordado com a contratante.
- 6.5. O atendimento remoto, quando necessário, será realizado de segunda à sexta-feira, das 08h às 18h, com tempo de resposta de até 12 horas úteis e solução de até 48 horas úteis, conforme a complexidade do caso.
- 6.6. O contratado compromete-se a manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações, sistemas, dados ou documentos acessados, conforme estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo vedado o armazenamento ou compartilhamento sem autorização formal da contratante.
- 6.7. Após a conclusão dos serviços, todos os dados acessados deverão ser excluídos e devolvidos, mediante declaração formal de exclusão, sob pena de responsabilidade legal integral por parte da contratada.

7. REQUISITOS DE ACEITABILIDADE/RECEBIMENTO DOS BENS OU SERVIÇOS:

- 7.1. Os serviços contratados serão recebidos:

- a. **Provisoriamente:** após a entrega de cada etapa técnica ou relatório, para fins de verificação da conformidade com as especificações previstas neste Termo de Referência e na proposta comercial apresentada pela contratada.
- b. **Definitivamente:** após a validação técnica e documental dos serviços entregues, incluindo os testes realizados, relatórios técnicos e consultorias prestadas, com emissão do respectivo atesto pela área requisitante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.



**Fundo Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Bela Vista de Goiás
CNPJ: 04.862.101/0001-22**

7.2. admitida a conformidade qualitativa e técnica dos serviços entregues, o recebimento definitivo será formalizado com o atesto na Nota Fiscal/Fatura, autorizando o pagamento.

7.3. Constatadas inconformidades nos serviços prestados, a contratada será notificada para proceder com as correções ou complementações no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto deste contrato, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega definitiva dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

9. GARANTIA OU VALIDADE DO BEM:

Os itens ofertados, conterão prazo de garantia de uso imediato, garantindo no mínimo 90 dias de validade.

10. DO FISCAL E DA FISCALIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1. DO FISCAL:

Fica designado o(a) servidor(a) abaixo qualificado para exercer a fiscalização e o acompanhamento do atesto da nota fiscal, nos termos disciplinados nos art. 117 da Lei 14133/2021.

Servidor(a)	Renata Brasil Guimarães
--------------------	--------------------------------

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representante da Contratante, especialmente designados, na forma do artigo 117 da Lei 14133/2021.

b) A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação



**Fundo Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Bela Vista de Goiás
CNPJ: 04.862.101/0001-22**

contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos 91 e 132 da Lei nº 14133/2021.

d) A conformidade do serviço a ser prestado deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no artigo 117 da Lei 14133/2021.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 14133/2021.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material ou serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Entregar os produtos ou prestar o serviço nas condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante a vigência contratual, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Contratante.

11.2. Manter, durante a vigência do serviço, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Substituir os materiais recusados pelo órgão ou entidade, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 02 (duas) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. Receber os respectivos pagamentos nas condições pactuadas neste contrato.



**Fundo Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Bela Vista de Goiás
CNPJ: 04.862.101/0001-22**

11.5. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

11.6 Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

12.2. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do serviço ofertado.

12.3. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

12.4. Responder no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a solicitação de dilação do prazo de entrega.

12.5. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021.

12.6. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do(s) material(is) ou serviços, apontando as razões, quando for o caso, da(s) sua(s) não-adequação(ões) aos termos contratuais.

13. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado será apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e, conforme o caso.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Para contratação exposto neste termo, deverão ser observados os termos da Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores.

14.2. A empresa deverá apresentar os documentos previstos no Artigos 66 a 70 da Lei nº 14133/2021, relativas à qualificação: I - jurídica; II - técnica; III - fiscal, social e trabalhista; IV - econômico-financeira.



Fundo Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Bela Vista de Goiás
CNPJ: 04.862.101/0001-22

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A estimativa de preços será realizada pelo setor responsável da prefeitura, de acordo com o art. 23 da lei 14.133/2021 e do decreto municipal 119/2024.

Bela Vista de Goiás, 30 de maio de 2025.


ALMERINDA PAULA DOMINGOS SANTOS BELLE
Diretora Executiva do PREVIBEL

